

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2490419820190923151744

Processo 0827309-53.2019.8.23.0010 ☆ - (20 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: 9597 - Seguro
Nível de Sigilo: Público

Informações GeraisInformações AdicionaisPartesMovimentaçõesApensamentos (0)Vínculos (0)

Receitas

Realizar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência

Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Defensor de Justiça ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor

Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à

Descrição:

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

500 por pág.1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
☐	10	23/09/2019 15:17:44	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO
		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
10.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,2643020CONTESTACAO01.PDF Público 10.2 Arquivo: DOCS Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,2643020CONTESTACAOAnexo01.PDF Público 10.3 Arquivo: KIT SEGURADORA Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,2643020CONTESTACAOAnexo02.PDF Público			
☐	9	23/09/2019 15:08:37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
☐	8	09/09/2019 14:31:25	JUNTADA DE OUTROS
		Loren Oliveira Lima Estagiário	
☐	7	04/09/2019 09:08:32	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO (A.R.)
		Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (03/09/2019 13:35:58). Identificador do Cumprimento: 0001.	
		Analista Judiciário	
☐	6	03/09/2019 13:35:58	CONCEDIDO O PEDIDO
		PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO	
		Magistrado	
	5	02/09/2019 15:38:50	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL
		SISTEMA CNJ	
	4	02/09/2019 15:38:50	RECEBIDOS OS AUTOS
		SISTEMA CNJ	
	3	02/09/2019 15:38:50	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
		Registro de Distribuição	
		SISTEMA CNJ	
	2	02/09/2019 15:38:50	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
		6ª Vara Cível	
		SISTEMA CNJ	
☐	1	02/09/2019 15:38:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL
		PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08273095320198230010

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NADSON CIPRIANO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **20/04/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **20/04/2018**.

Cumprе esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. **LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

ITAÚ – UNIBANCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA: 15/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NADSON CIPRIANO

BANCO: 341

AGÊNCIA: 08526

CONTA: 000000026403-4

Autenticação:

C70C74D3B27A09681DAA34EA3BB591B13E98AE2FBE46B7B4F4D8CE29600C3897

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **20/04/2018**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.” (TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;

⁸art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono SIVIRINO PAULI, inscrito sob o nº 101B/RR, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 17 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexó de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de seqüelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursam com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na **101-B - OAB/RR** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **NADSON CIPRIANO**, em curso perante a **6ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08273095320198230010.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

ITAÚ – UNIBANCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA: 15/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NADSON CIPRIANO

BANCO: 341

AGÊNCIA: 08526

CONTA: 000000026403-4

Autenticação:

C70C74D3B27A09681DAA34EA3BB591B13E98AE2FBE46B7B4F4D8CE29600C3897

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190467005 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: NADSON CIPRIANO **Data do acidente:** 20/04/2018 **Seguradora:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 12/08/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DO FÊMUR ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (1º FIXADOR EXTERNO E 2º OSTEOSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS). ALTA MÉDICA. P4

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190467005

Vítima: NADSON CIPRIANO

Data do Acidente: 20/04/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: FRANCISCA SOUSA DO NASCIMENTO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), NADSON CIPRIANO

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: **NADSON CIPRIANO**

Valor: **R\$ 2.362,50**

Banco: **341**

Agência: **8526**

Conta: **0000026403-4**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:

www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



20/04/2018 10:00:00
Guia de Atendimento 02
047003 L... 061
CN)
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - FAAR / PSFE
AV. URUBATEIRO EDUARDO GOMES, 2308 - AEROPORTO

23.04.18

1500059100 20/04/2018 20:01:50 FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA NOTURNO 12

Paciente: NADSON CIRPIANO Data Nascimento: 27/01/1994 Idade: 24 A 2 M 24 D CNS: CPF: Proflúvio

Mãe: VERA CIRPIANO Documento: Orgão Emissor: Data Emissão: Sexo: Estado Civil: Raca/Cor: Parda Nacionalidade: BRASILEIRA

IDENTIDADE MAO INFORMADO M Pal: NI Contato: (95) 89145-4367 Ocupação: 165203

Endereço: RUA - JOSE DE SOUZA - 115 - CALUNGA - BOA VISTA - RR

Class. de Risco: Plano Convênio: SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Nº da Carteira: Validade: Autorização: Sã Prontel

Motivo de Atendimento: ACIDENTE DE MOTO Caráter do Atendimento: URGÊNCIA Profissional do Atend.: Procedência: Temp.: Pass: Pressão:

Sector: GRANDE TRAUMA Tipo de Chegada: SAMU CAPITAL Procedimento Sol: Registrado por: LELSON SOUSA

Queixa Principal: ☐ Síndrome Febril ☐ Sintomas Respiratórios ☐ Suspeita de Dengue

Anamnese do Enfermeiro: *Acidente com moto na estrada.*

Anamnese - (HORA DA CONSULTA - h): *Queixa de dor no tórax e ventral como...*

Exame Físico: *Dor física discreta no tórax.*

Hipótese Diagnóstica:

SADT - Exames Complementares: ☐ RAO-X ☐ ULTRA SON ☐ IC ☐ SANGUE ☐ HEMOCULTURA ☐ ECG ☐ OUTROS:

PRESCRIÇÃO: *1. Cateterismo da artéria coronária (IC) 2. Tomografia da coluna cervical (IC) 3. Radiografia da coluna cervical (IC) 4. D.T.*

APRAZAMENTO: OBSERVAÇÃO:

Conduta: ☐ Alta por Declaração Médica ☐ Alta a Pedido ☐ Alta e Revelar ☒ Transferência para: *Dr. Marcelo Felipe Diniz*

☐ Ambulatório ☐ Observação (Até 24h) ☐ Internação Data e Hora da Saída/Alta:

Assinatura do Paciente ou Responsável: 07/05/2018 Carimbo e Assinatura do Médico

Impresso por: LELSON SOUSA Data Hora: 20/04/2018 20:05:40

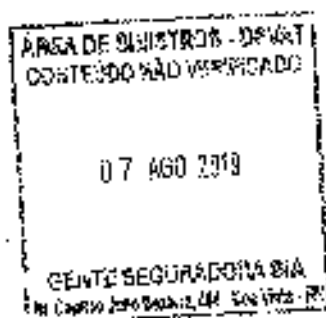
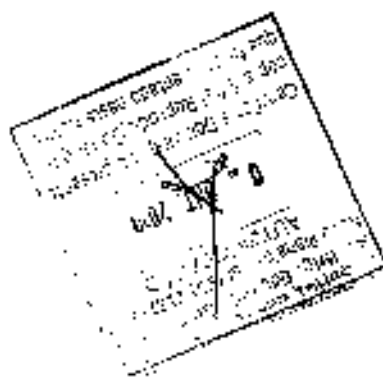
CELESTE SESIMADOURA RUA... 165203

1/1

Very Respectfully,
F. E. Smith M. D.

A LISTA DE LUGAR

CD: AO Centro Circa 2612



Nome
Data
Idade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE MEDICINA

H02
H04

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

1 - NOME DO PACIENTE

Person Cindiano

2 - NOME DO PAI DO PACIENTE

8 9 8 0 0 5 1 3 2 0 5 6 6 1 1

3 - DATA DE NASCIMENTO

23 01 96

4 - Nº DO PRONTUÁRIO

166203

5 - SEXO

M

6 - ENDEREÇO DO PACIENTE

Rua José de Souza 115 Colúmbia

BR

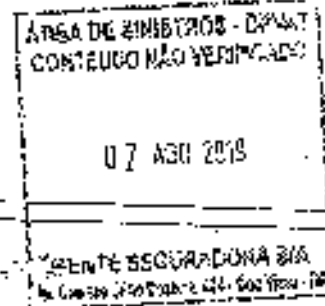
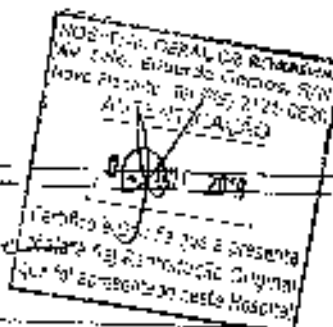
7 - Nº DE CONTATO

9 5 9 9 1 9 3 4 8 6

8 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO

BR

Parabéns U fr esposa Fernan



TPO Cindiano

Assinatura + co. firma + 12x

9 - ASSINATURA DO MINISTRO

Dr. Fernando F.

10 - ASSINATURA DO MINISTRO

11 - ASSINATURA DO MINISTRO

Dr. Cindiano F. F.

12 - ASSINATURA DO MINISTRO

13 - ASSINATURA DO MINISTRO

14 - ASSINATURA DO MINISTRO

15 - ASSINATURA DO MINISTRO

16 - ASSINATURA DO MINISTRO

17 - ASSINATURA DO MINISTRO

18 - ASSINATURA DO MINISTRO

20 04 11

PRESENCIA EM CASO DE CONSULTA INTERNA (ACIDENTES DE TRABALHO)

19 - ASSINATURA DO MINISTRO	21 - ASSINATURA DO MINISTRO	22 - ASSINATURA DO MINISTRO	23 - ASSINATURA DO MINISTRO	24 - ASSINATURA DO MINISTRO	25 - ASSINATURA DO MINISTRO	26 - ASSINATURA DO MINISTRO	27 - ASSINATURA DO MINISTRO	28 - ASSINATURA DO MINISTRO	29 - ASSINATURA DO MINISTRO	30 - ASSINATURA DO MINISTRO	31 - ASSINATURA DO MINISTRO	32 - ASSINATURA DO MINISTRO	33 - ASSINATURA DO MINISTRO	34 - ASSINATURA DO MINISTRO	35 - ASSINATURA DO MINISTRO	36 - ASSINATURA DO MINISTRO	37 - ASSINATURA DO MINISTRO	38 - ASSINATURA DO MINISTRO	39 - ASSINATURA DO MINISTRO	40 - ASSINATURA DO MINISTRO	41 - ASSINATURA DO MINISTRO	42 - ASSINATURA DO MINISTRO	43 - ASSINATURA DO MINISTRO	44 - ASSINATURA DO MINISTRO	45 - ASSINATURA DO MINISTRO	46 - ASSINATURA DO MINISTRO	47 - ASSINATURA DO MINISTRO	48 - ASSINATURA DO MINISTRO	49 - ASSINATURA DO MINISTRO	50 - ASSINATURA DO MINISTRO
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

ate 4.5

até 4.5 5727
166203

FECHA DE EXAMEN

NACIONALIDAD

2004.18

EDAD

44 exp. femineo

ESTADO CIVIL

110 años en la casa

PROFESION

II

ESPECIALIDAD

C. Medicina

ORUGIA

Dr. Pardo

ASISTENTE

Dr. Ferrer

INSTRUMENTACION

PAQUETE

ANESTESIA

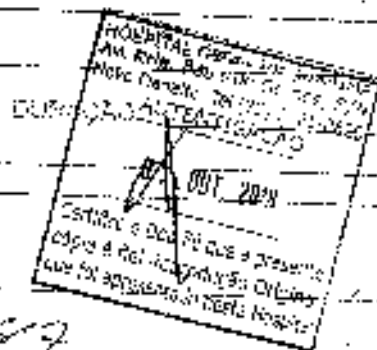
ANESTESICO

ANESTESICO

RECIBI

RECIBI

RELATORIO QUIRURGICO



- 1) Paciente en sala con anestesia
- 2) Antisepsia + asepsia + campo
- 3) Incisión transversal 10. 9. 94.
- 4) Aproximación por primera vez
- 5) Fijación externa (OBS: Se inyecta filamento de inyección e se fija con tiras de 300)
- 6) CURACIÓN
- 7) Sin DPA

Dr. Morán
 10 OCT 2004
 10 OCT 2004

FICHA DE ANESTESIA

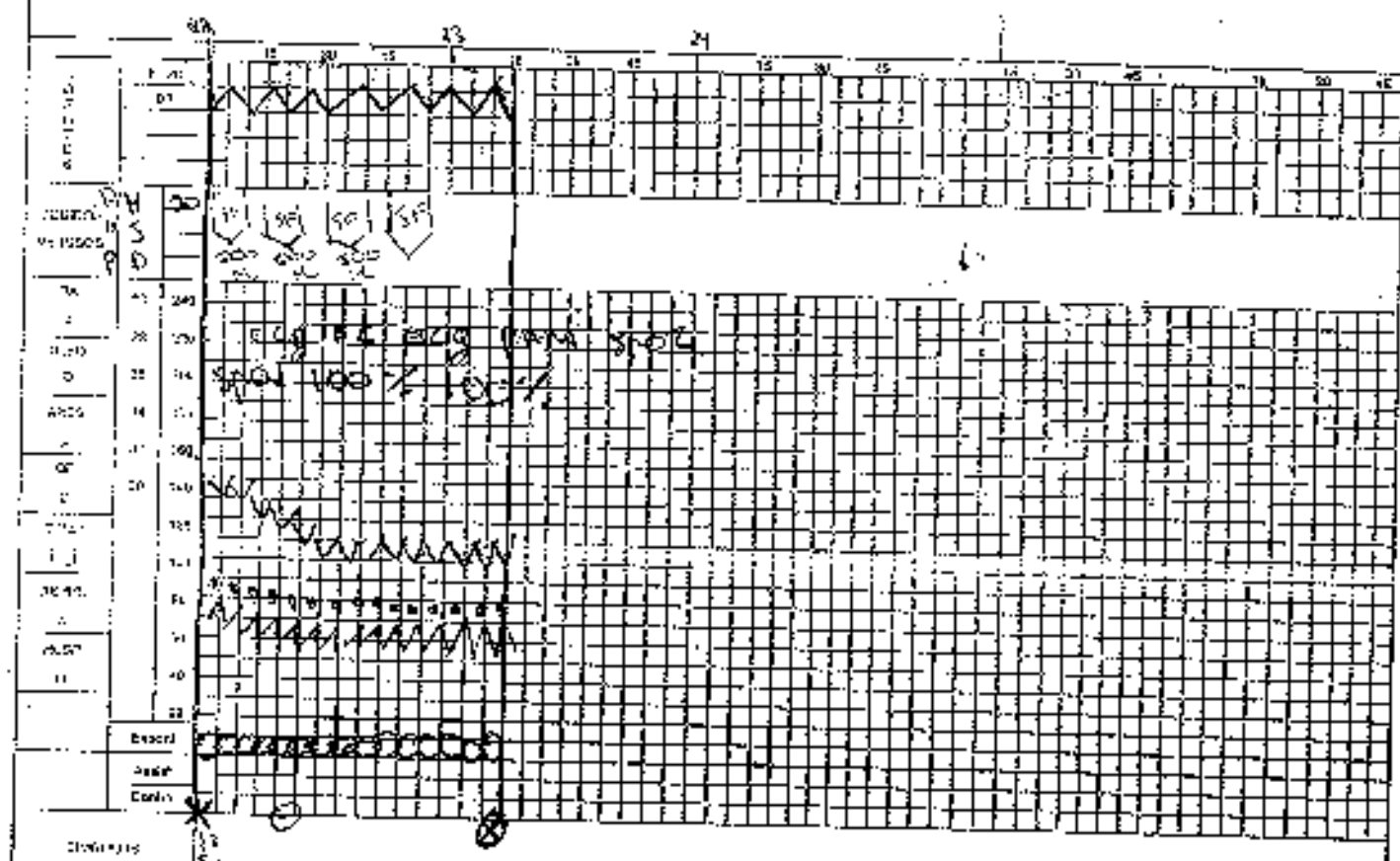
Nelson Cephalopoda 24a

Van Lierke - 2R

77. 210A, 7C 2400A, D034, 10FA, 3F, 17C

- random so much (iv)

20.04-48



1. 10/10/10 10/10/10 10/10/10
2. 10/10/10 10/10/10 10/10/10
3. 10/10/10 10/10/10 10/10/10

2/2/2024
~~Phonetic transcription~~ Hindi-
 Nip ~~English~~ ~~English~~
 406 ~~transcription~~ ~~English~~
 1/2/24

[illegible]

DATE: _____

NAME: _____

SCORE: _____

1. 5 5 2000 11

Criminal - Domestic Violence (Or 26/10/2019)
 Civil - Unlawful Detention
 Civil - Tax - 10 Months Debt
 Criminal - 10 Months Debt
 Criminal - 10 Months Debt
 Criminal - 10 Months Debt

DATA: 20/02/2012
 LOCAL: OSTEOMIELITIS NO FÊMUR ESQUERDO DO
 PACIENTE (E)

DATE: 07.11.2023
PAGE: 30

DATE: 12/10/2020
BY: [Signature]

Lertingo - Peta - 1 - 2000000 Lertingo - Peta - 1 - 2000000 Lertingo - Peta - 1 - 2000000	Lertingo - Peta - 1 - 2000000 Lertingo - Peta - 1 - 2000000 Lertingo - Peta - 1 - 2000000
---	---

Michael H. Rogers
Michael H. Rogers, Esq.
CRS - 1000

Ho SRMA

ÁREA DE MATERIAS CONSUMIDAS EN CIRUGIA

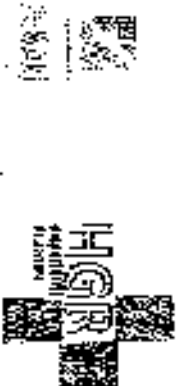
NOME DO PACIENTE	doc: 24	APT OU LEITO	Nº DO PROMTUARIO	DATA
Anderson Ruspiano				20 / 04 / 13

TIPO		TEMPO DE DURAÇÃO	
		INICIO	FIM
F		22:15	22:40

EQUIPE INTERNA	
1º CIRURGIÃO	ANESTESISTA: Dr. Smichef
2º CIRURGIÃO	RES. ANESTESIA: Dr. Joo (R.)
1º AUXILIAR	INSTRUMENTADOR
2º AUXILIAR	CIRCULANTE
	Dono Operatória + robô + Quilômetro

TEMPO DE ANESTESIA		TEMPO DE DURAÇÃO:		VALOR	QUANT	MEDICAMENTOS	VA
QUANT.	MATERIAIS						
	PCT'S COMPRESSAS C/03 UNID.		1		FRASCOS- SORO FISIOLÓGICO 500		
	PACOTES GAZE				FRASCOS- SORO RINGER LACTADO		
	LUVA ESTÉRIL 7.0				FRASCOS- SORO Glicosado		
	LUVA ESTÉRIL 7.5				FIO VICRYL [®]		
	LUVA ESTÉRIL 8.0				FIO MONONYLON [®]		
	LUVA ESTÉRIL 8.5				FIO ALGODÃO SEM AGULHA [®]		
	LUVAS E PROCEDIMENTOS				FIO ALGODÃO COM AGULHA [®]		
	LÂMINA BISTURIN [®]				FIO CATGUT SIMPLES [®]		
	DRENO DE SUÇÃO N ^o				FIO CATGUT CROMADO [®]		
	DRENO DE TORAX N ^o				FIO PROLENE [®]		
	DRENO DE PENROSE N ^o				FIO SEDA [®]		
	SERINGA 01ML				SURGICEL		
	SERINGA 03ML				CERA P/ OSO		
	SERINGA 05 ML				KIT CATARATAN [®]		
	SERINGA 10ML				2 GEFOAM agulha 01 roque		
	SERINGA 20ML				1 FITA CARDIACA cateter 02		
					5 QUIPES: el itrodes		

MATERIAS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS		DEBITAR NA C.C DO PACIENTE		V
INSTRUMENTADOR (A)	ENFERMEIRA CHEFE	MATERIAL MEDICAMENTOS		
	<i>Aline</i>	SUB-TOTAL		
	<i>Simone</i>	TAXA DE SALA		
FUNCIONARIO/CALCULOS	CIRCULANTE DE SALA	TAXA DE ANESTESIA		
		SOMA		
		ENVIE ESTE FORMULARIO A CONTABILIDADE		



MEMORIAL DO DOENTE

SAE - SINTEMATIZADOR DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO SAE

Nome: JOÃO DA SILVA Data de Nascimento: 20/04/58 Sexo: M Estado Civil: Solteiro Profissão: Engenheiro Endereço: Rua X, nº 123, Centro Telefone: 1234-5678 Data de Admissão: 10/10/80 Nome do Médico: Dr. Roberto Silva Nome da Enfermeira: Enf. Maria Costa Nome do Anestesiologista: Dr. Carlos Mendes Nome do Cirurgião: Dr. João Pereira Nome do Anestesista: Dr. Roberto Silva Nome do Instrumental: Instrumental Cirúrgico Geral Nome do Material: Material Cirúrgico Geral Nome do Soro: Soro Fisiológico Nome do Anestésico: Propofol Nome do Analgésico: Morfina Nome do Antibiótico: Clotrimazol Nome do Anticoagulante: Heparina Nome do Antidoto: Antídoto para Heparina Nome do Soro: Soro Fisiológico Nome do Anestésico: Propofol Nome do Analgésico: Morfina Nome do Antibiótico: Clotrimazol Nome do Anticoagulante: Heparina Nome do Antidoto: Antídoto para Heparina		Data de Nascimento: 20/04/58 Sexo: M Estado Civil: Solteiro Profissão: Engenheiro Endereço: Rua X, nº 123, Centro Telefone: 1234-5678 Data de Admissão: 10/10/80 Nome do Médico: Dr. Roberto Silva Nome da Enfermeira: Enf. Maria Costa Nome do Anestesiologista: Dr. Carlos Mendes Nome do Cirurgião: Dr. João Pereira Nome do Anestesista: Dr. Roberto Silva Nome do Instrumental: Instrumental Cirúrgico Geral Nome do Material: Material Cirúrgico Geral Nome do Soro: Soro Fisiológico Nome do Anestésico: Propofol Nome do Analgésico: Morfina Nome do Antibiótico: Clotrimazol Nome do Anticoagulante: Heparina Nome do Antidoto: Antídoto para Heparina	
Data de Nascimento: 20/04/58 Sexo: M Estado Civil: Solteiro Profissão: Engenheiro Endereço: Rua X, nº 123, Centro Telefone: 1234-5678 Data de Admissão: 10/10/80 Nome do Médico: Dr. Roberto Silva Nome da Enfermeira: Enf. Maria Costa Nome do Anestesiologista: Dr. Carlos Mendes Nome do Cirurgião: Dr. João Pereira Nome do Anestesista: Dr. Roberto Silva Nome do Instrumental: Instrumental Cirúrgico Geral Nome do Material: Material Cirúrgico Geral Nome do Soro: Soro Fisiológico Nome do Anestésico: Propofol Nome do Analgésico: Morfina Nome do Antibiótico: Clotrimazol Nome do Anticoagulante: Heparina Nome do Antidoto: Antídoto para Heparina		Data de Nascimento: 20/04/58 Sexo: M Estado Civil: Solteiro Profissão: Engenheiro Endereço: Rua X, nº 123, Centro Telefone: 1234-5678 Data de Admissão: 10/10/80 Nome do Médico: Dr. Roberto Silva Nome da Enfermeira: Enf. Maria Costa Nome do Anestesiologista: Dr. Carlos Mendes Nome do Cirurgião: Dr. João Pereira Nome do Anestesista: Dr. Roberto Silva Nome do Instrumental: Instrumental Cirúrgico Geral Nome do Material: Material Cirúrgico Geral Nome do Soro: Soro Fisiológico Nome do Anestésico: Propofol Nome do Analgésico: Morfina Nome do Antibiótico: Clotrimazol Nome do Anticoagulante: Heparina Nome do Antidoto: Antídoto para Heparina	
Data de Nascimento: 20/04/58 Sexo: M Estado Civil: Solteiro Profissão: Engenheiro Endereço: Rua X, nº 123, Centro Telefone: 1234-5678 Data de Admissão: 10/10/80 Nome do Médico: Dr. Roberto Silva Nome da Enfermeira: Enf. Maria Costa Nome do Anestesiologista: Dr. Carlos Mendes Nome do Cirurgião: Dr. João Pereira Nome do Anestesista: Dr. Roberto Silva Nome do Instrumental: Instrumental Cirúrgico Geral Nome do Material: Material Cirúrgico Geral Nome do Soro: Soro Fisiológico Nome do Anestésico: Propofol Nome do Analgésico: Morfina Nome do Antibiótico: Clotrimazol Nome do Anticoagulante: Heparina Nome do Antidoto: Antídoto para Heparina		Data de Nascimento: 20/04/58 Sexo: M Estado Civil: Solteiro Profissão: Engenheiro Endereço: Rua X, nº 123, Centro Telefone: 1234-5678 Data de Admissão: 10/10/80 Nome do Médico: Dr. Roberto Silva Nome da Enfermeira: Enf. Maria Costa Nome do Anestesiologista: Dr. Carlos Mendes Nome do Cirurgião: Dr. João Pereira Nome do Anestesista: Dr. Roberto Silva Nome do Instrumental: Instrumental Cirúrgico Geral Nome do Material: Material Cirúrgico Geral Nome do Soro: Soro Fisiológico Nome do Anestésico: Propofol Nome do Analgésico: Morfina Nome do Antibiótico: Clotrimazol Nome do Anticoagulante: Heparina Nome do Antidoto: Antídoto para Heparina	

ESTADO DE ROBERTA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANTES DE O PACIENTE SAIR DA SALA DE

OPERAÇÕES

ANTES DA INCISÃO

ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA

Assinatura De Guilherme L. D. Azeite (R.)

Nome do paciente Carla Regina da Silva da Mota (R.)

Local da cirurgia Sala 101 (Sala de Operações)

PACIENTE CONSCIENTE

() Não

() Não

Consentimento () Sim () Não

USO DE ANESTÉSICO

() Não se aplica

USO DE ANESTÉSICO

VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ANESTÉSICA

EXAMENHO DE PULSO NO PACIENTE EM

PACIENTE POSSUI

ALERGIA CONHECIDA

() Sim () Não

USO DE EQUIPAMENTOS/ASSISTÊNCIA DISPONÍVEL

() Sim () Não

USO DE FILTRO SANGÜÍNEO

() Sim

() Não se aplica

() Não

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ANTES DE O PACIENTE SAIR DA SALA DE

OPERAÇÕES

Assinatura De Guilherme L. D. Azeite (R.)

Nome do paciente Carla Regina da Silva da Mota (R.)

Local da cirurgia Sala 101 (Sala de Operações)

PACIENTE CONSCIENTE

() Não

() Não

Consentimento () Sim () Não

USO DE ANESTÉSICO

() Não se aplica

USO DE ANESTÉSICO

VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ANESTÉSICA

EXAMENHO DE PULSO NO PACIENTE EM

PACIENTE POSSUI

ALERGIA CONHECIDA

() Sim () Não

USO DE EQUIPAMENTOS/ASSISTÊNCIA DISPONÍVEL

() Sim () Não

USO DE FILTRO SANGÜÍNEO

() Sim

() Não se aplica

() Não

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

SALA DE OPERAÇÕES

OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

1- O NOME DO PROCEDIMENTO

REGISTRADO

() Sim () Não

2- SE AS CONTAGENS DE INSTRUMENTOS

CIRÚRGICOS, COMPRESSAS E AGULHAS

ESTÃO CORRETAS

() Sim () Não

() Não se aplica

3- COMO A AMOSTRA PARA ANATOMIA

PATOLÓGICA ESTÁ IDENTIFICADA

INCLUINDO O NOME DO PACIENTE

() Sim () Não

() Não se aplica

SE HÁ ALGUM PROBLEMA COM EQUIPAMENTO

PARA SER RESOLVIDO

() Sim () Não

() Não se aplica

4- O CIRURGIÃO, O ANESTESIOLOGISTA E A

EQUIPE DE ENFERMAGEM REVISAM

PREOCUPAÇÕES ESSENCIAIS PARA A

RECUPERAÇÃO E O MANEJO DO PACIENTE

() Sim () Não

() Não se aplica

Assinatura do Cirurgião

Assinatura do Anestesiologista

Assinatura da Enfermeira

Assinatura do Anestesista

Assinatura do Anestesista

Assinatura do Anestesista

Assinatura do Anestesista

UNIDADE/SECTOR:

QUARTO:

LEITO:

Nº REGISTRO

NOME DO PACIENTE:

Neilson Siqueira

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

DATA/HORA:

PRESCRIÇÃO:

DIÁRIO:

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM:

OBSERVAÇÕES:

25-05-1980 18h 30min 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

15570-2 200mg 18h 30min

Dr. Pedro D. Giovanni
Ortopedia e Traumatologia
RPM 1615

304-3

13



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN
PACIENTE	NADSON SIRPIANO	
DIAGNÓSTICO		
ALERGIAS	NEGA	HAS
IDADE	LEITO	DATA
ITEM	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE	S/N
2	ACESSO VENOSO PERIFÉRICO	S/N
4	TILATIL 20MG EV 12/12H	S/N
5	DIPIRONA 1G EV DE 8/8H	S/N
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 20 GTS VO DE 8/8h SE DOR INTENSA	S/N
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)	S/N
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8h S/N	S/N
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)	S/N
10	SSVV + CCGG 6/6 H	S/N
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MM/HG	S/N
14	CURATIVO DIÁRIO	S/N
15	CEFAZOLINA 1G EV DE 8/8H	S/N
16	METRONIDAZOL 400MG EV DE 8/8H	S/N
17	GENTAMICINA 240MG 1X/DIA	S/N
18	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E Q/L GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA	S/N
20		

EVOLUÇÃO MÉDICA:

TRANSFERIR AO BLOCO PARA PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA

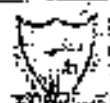
NIR
Regulado
para leito
Bloco A 304-3 M
Regulação Interna

OBS: Sinais "15", "30" não administrados
por no momento, estar em folga no setor
de enfermagem

SINAIS VITAIS	FC	TA X	PA
6 H	100	25/17	100/70
12 H	90	39/32	120/83
18 H	60	36/22	120/70
24 H	60	36/22	100/70

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA.

19 nov. Pac. queixa-se de dor intensa no membro superior direito, com início no dia 18/11, após trauma. Não houve perda de consciência. A dor é constante e piora com o movimento. Não há edema ou deformidade. A dor é acompanhada por náuseas e vômitos. O paciente está em repouso absoluto. A dor é controlada com analgésicos. O paciente está satisfeito com o tratamento.



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE: NADSON SIRPIANO					
ANOS: 11					
ALERGIAS		IAS	DM2	DATA	
		LEITO	104-3	22/04/2018	
IDADE	PRESCRIÇÃO				
ITEM	HORÁRIO				
1	DIFTA ORAL LIVRE				
2	AVP				
3	CEFALOTINA 1G EV DE 8/8H				
4	TENOXICAM 40 MG EV Q1 X DIA				
5	DIPIRONA 01 G FV DE 6/6 HS (S/N)				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV QU Q1 CP VO DE 8/8h SF DOR INT				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA LM JEJUM				
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SL PAS > 160 L OU PAD > 110 MMHG				
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
11	CURATIVO DIÁRIO				
12	SSVW + COGG 8/8 h				
13	METRONIDAZOL 400MG 8/8HS EV				
14	GENTAMICINA 240MG 1 X AO DIA EV				
15					
16					
17					
18					
19					
20	SE DIABÉTICO CORRLÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 8UI; 351-400: 8UI 2 400: 10 UI E OU GLICOSE $\leq$ 70 DL/ML. GLICOSE 50% 40 ML EV + AVSAR PLANTONISTA				

NTF (2) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100)

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEBADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, AGLANÓTICO, ANICTÉRICO, AFERRIL, EUPNICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.
SOLICITADO:

CONDUTA:

PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA: NAO

SINAIS VITAIS	PA	SEM REVISÃO	FR	TEMP
6 H				
12 H	100x60	89	-	36.2
18 H	104x60	100	-	36.4
24 H	106x60	81	-	36.4

Dr. Odinachi Okemiri
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 185178

Dr. Odinachi Okemiri
Residente de Ortopedia e
Traumatologia



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO

DIH

DN 27/01/2018

PACIENTE NADSON CIPRIANO

DIAGNÓSTICO FX EXPOSTA DE FÊMUR E

ALERGIAS

IDADE

24A

TIAS

LEITO

104-3

DM

DATA

23/4/2018

ITEM

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

1

DIETA ORAL LIVRE

2

SFO, 5% 500ML EV DL 12:21H

3

OMEPRAZOL 40MG EV 1x DIA MANHA

4

TENOXICAN 40MG 1x DIA LV

5

METOCLOPRAMIDA 10MG EV 3x 8H S/N

6

PARACET 100MG + SFO, 5% 100ML EV DL 23:03 VO DE 8H A 12H SE DOR INTENSA

7

CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG

8

SSVV + COGG 02 H

9

CURATIVO DIÁRIO

10

DIPYRONA 1G LV 2x 6 SH

11

Prescrição de 100 mg de 12h a 18h VO

12

Prescrição de 100 mg de 12h a 18h VO

13

Prescrição de 100 mg de 12h a 18h VO

EVOLUÇÃO MÉDICA:

RECONTO DO PACIENTE: DEBILITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACIUVANTE

EXAME FÍSICO: BCG, ACIDOTICO, AMETÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUITA: MANTER

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	TEMP
6 H	140/70	78	-	38,6°C
12 H	100/60	86	-	36,1°C
18 H	116/68	92	-	36,6°C
24 H	122/72	83	-	36,0°C

Dr. Fernando Bezerra
CRM-RR 2007
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

Prescrição de 100 mg de 12h a 18h VO

ÁREA DE EXAMES - PORT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

17 ABO 2018

CEATE SEGURADORA S/A
Av. Duque de Caxias, 101 - São Paulo, SP

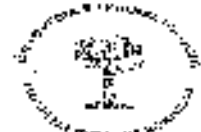
Coloide de Exames-HGR
DATA 23/4/18
HORA 10:00
COLETA

Prescrição de 100 mg de 12h a 18h VO

1049-3



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		IDM		IN 27/01/1994	
PACIENTE		NADSON CIPRIANO			
DIAGNÓSTICO		FX EXPOSTA DE FEMUR E			
ALERGIAS					
IDADE	24A	IAS	LEITO	104-3	DATA
ITEM	PRESCRIÇÃO				25/4/2018
1	DIETA ORAL LÍQUIDA				HOJARIOS
2	SOL. 0.9% 500ML IV DE 12/12H				
3	OML PRAZOL 40MG IV PR. A MANHA				
4	TENOXIDAN 40MG 1X/DA IV				
5	WETOCLOPRAMIDA 10MG IV 8/8H S/N				
6	TRIMAL 100MG + CEF 5% 100ML IV QU 20/30/40/50/60/70/80/90/100/110/120/130/140/150/160/170/180/190/200/210/220/230/240/250/260/270/280/290/300/310/320/330/340/350/360/370/380/390/400/410/420/430/440/450/460/470/480/490/500/510/520/530/540/550/560/570/580/590/600/610/620/630/640/650/660/670/680/690/700/710/720/730/740/750/760/770/780/790/800/810/820/830/840/850/860/870/880/890/900/910/920/930/940/950/960/970/980/990/1000				
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SL PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				IN
8	SSV - CCOG E/8 H				IN
9	CURATIVO DIÁRIO				IN
10	D-PIRONA 1G LV 6/6 S/N				IN
11					IN
12	1. SE MANIFESTAR COM SINTOMAS DE INFLAMATÓRIA, COM FEVER, INFLAMAÇÃO, DOR, E/OU OUTROS SINTOMAS, INDIQUE O USO DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, COM ATENÇÃO ÀS CONTRA-INDICAÇÕES E EFEITOS ADVERSOS.				
13	2. SE MANIFESTAR COM SINTOMAS DE INFLAMATÓRIA, COM FEVER, INFLAMAÇÃO, DOR, E/OU OUTROS SINTOMAS, INDIQUE O USO DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, COM ATENÇÃO ÀS CONTRA-INDICAÇÕES E EFEITOS ADVERSOS.				

SOLUÇÃO MÉDICA:

RECONTO DO PACIENTE: DELTADO NO LITO, ATIVO, REATIVO, CONTACIANTIL.
EXAME FÍSICO: BEG, ACANÓRICO, ABCTÓRICO, APTURE, EUPNÉICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

ESOLUTADO:
CONDUZIR: MANHÃ

SWAIS WIA	PA	FC	FR	TEMP
6 H	95/66	90		36.9
12 H	103/63	97		36.0
18 H	113/68	81		37.3
24 H	113/74	78		36.4

Dr. Fernando Revend
CRM-183.2007
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

186. Sem medicações de rotina (18 ao 19h). Desfibrado
BACU. E Colocado Colchete caixa de dno.

Noite - paciente estável / sem queixas.
Sinais -

Assinatura do Médico
Assinatura do Enfermeiro
Assinatura do Fisioterapeuta

104-3



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOMÉDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO: _____ DIH: _____ DN: 27/01/1994

PACIENTE: MADSON CIPRIANO

DIAGNÓSTICO: FX EXPOSTA DE FÊMUR E

ALÉRGICAS: _____ HAS: _____ DM: _____

IDADE: 24a LEITO: 104-3 DATA: 26/4/2018

ITEM: _____ HORÁRIO: _____

1. DIETA ORAL LÍQUIDA

2. SCL 0,9% 500ML EV DE 12/12H

3. OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHÃ

4. FENOXIDAN 40MG 1X/DIA EV

5. METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N

6. TRAMAL 100MG + SCL 0,9% 100ML EV Q 2X QTS VO DE 8/8H SE DOA INTENSA

7. CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG

8. SSW + DOGG Q3 H

9. CURATIVO DIÁRIO

10. DIPIRONA 1G EV Q3 H S/N

11. _____

12. _____

13. _____

EVOLUÇÃO MÉDICA:

RECONTRO PACIENTE DEITARENO LÍQUIDO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUAL.

EXAME FÍSICO: URG, ADIABÓTICO, ANICÉTRICO, ANÚRIO, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

RESOLUÇÃO: _____

CONDUZA: MANEJO

Dr. Fernando Rezende
CRM-R 2007
Residência de Ortopedia e Traumatologia

SINAIS VITAIS: TA: 130x80 FC: 70 PR: 70 TEMP: 36,3

6 H: 130x80 70 70 36,3

12 H: 130x80 69 70 36,3

18 H: 130x80 70 70 36,3

24 H: 130x80 72 70 36,3

1. Do paciente no leito, 16:20 horas, SSW, aderente, deitamento 8:14, presença de dor, sem alterações.

Residência de Ortopedia e Traumatologia
CRM-R 42997-47

16:20 horas, paciente foi levado ao bloco, sem alterações físicas.

Residência de Ortopedia e Traumatologia
CRM-R 42997-47

104-3



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE		NAUSON CIPRIANO			
DIAGNÓSTICO		FX EXPOSTA DE FEMUR E			
ALERGIAS		N/A			
IDADE	24A	SEXO	M	DM	
ITEM		LEITO	104-3	DATA	27/03/2018
		PRESCRIÇÃO		HORA/CC	
1	DIETA ORAL EVRE				
2	SI 0,9% 500ML EV DE 12/24H				
3	OMEPRAZOL 40MG EV PEI A MANHÃ				
4	LENDOXICAN 400MS 1X/DIA EV				
5	MEFLOCI CIPRAMIDA 10MG EV 6/8H S/N				
6	TRAMAL COMB 1 SCS 5% 100ML EV OL 20 CTS VO DE 8/8H SI DO 4 IN TENS				
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SI PAS > 160 L OL PAD > 110 MMHG				
8	SSVY + COGO 0,6 H				
9	CURATIVO DIÁRIO				
10	DIPYRONA 1G LV 6/6 SN				
11					
12					
13					

Handwritten notes and signatures:
 S. A.
 12/24H
 104-3
 SUSPENSÃO
 10/25/18
 10/25/18

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE JULIADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACUABLE.
 EXAML FÍSICO - ILG, AGIARÓFICO, A VETÉFICO, AFFBRIL, LUPNÉFICO,
 NORMOCORADO, HIRATADO.

1 SOLICITADO:
 1 CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITAIS	PA	FC	Fi	TEMP
6 H				
12 H	136x80	95		35
18 H	125x70	102		37°C
24 H	120x60	88		36°C

Dr. Fernando Rozendo
 CRM-RR 2007
 Residente de Ortopedia e
 Traumatologia

18:00 27/03/2018 - paciente no leito, administração medicamentos de horário CPN, identificação SSN, Sinal de Ausc, 1 Tem 10 administradores 10:45, post Sinais vitais e segue para unidades da Super.

Maria de Fátima R. Silva
 Téc. de Enfermagem
 COREAPR 437481-76



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



04

DATA DE ADMISSÃO		DI		27/03/2018	
PACIENTE NADSON CIRIANO					
DIAGNÓSTICO FX EXPOSTA DE FEMUR E					
ALERGIAS					
IDADE	24A	FLAS		DI	
LEITO	104-3	DATA	28/4/2018		
PRESCRIÇÃO					
1	DIETA ORAL TVRE				
2	SI 0,8% SUCRALF. EV DE 12/12H				
3	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA				
4	TENOXICAN 40MG 1X/DIA LV				
5	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 2X/DIA S/N				
6	PARACET. 100MG + SI 0,8% 100MG EV QD 2X/DIA VO DE 500MG S/N POR 10 DIAS				
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SL PAS > 150 E OU PAD > 110 MMHG				
8	SSVV + CCGC 6/8 H				
9	CURATIVO DIÁRIO				
10	DIPIRONA 1G LV 6/8 S/N				
11					
12	1. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 2. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 3. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 4. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 5. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 6. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 7. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 8. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 9. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 10. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 11. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML) - 12. FARMACIA: PARACETOL, CAC COM ISSU. IVA REGULAR (SOL. CAPTOPRIL 25MG/50ML)				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEBILITADO NO LEITO, ATIVO, RELATIVO, CONTACANDO-SE
EXAME FÍSICO: BFG, ACIAOTICO, ANICTÉRICO, ATRIL EUPNÉTICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITA	PA	FC	IR	TEMP
6 H	100x65	97		36,2°C
12 H	100x80	86		36°C
18 H	100x80	97		36,3°C
24 H	90x69	100		33,5°C

Dr. Eduardo Rezende
CRM 18.700/7
Residência de Ortopedia e
Traumatologia

Os med. não foi adm. med. omeprazol 40mg, porque a farmácia não dispõe mais. paciente em quarentena, isolado em quarto no período. unimed A. Lima

Lucas de A. Lima
Téc. em Enfermagem
COREN-RR 066.340 TE



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
Serviço de Ortopedia e Traumatologia
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN 27/01/1994	
PACIENTE	NADSON CIPRIANO				
DIAGNÓSTICO	FX EXPOSTA DE FEMUR E				
ALERGIAS	HAS		DM		
IDADE	24A	LEITO	104-3	DATA	29/01/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				5:00
2	SFD, 9% 500ML EV DE 12/12H				7:00
3	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA				8:00
4	TENOXICAN 40MG 1X/DIA EV				suspensão
5	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				5:00
6	TRAMAL 100MG + SFD, 9% 100ML EV OU 20 GTS VO DE 8/8H SE DOR INTENSA				5:00
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				18:00
8	SSVY + CCGG 6/6 H				18:00
9	CURATIVO DIÁRIO				5:00
10	DIPIRONA 1G EV 6/6 SN				18:00
11	1-SE DIABÉTICO: CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; >400: 8UI. 1 UI GLUCOSE < 60 DL/MIL. GLUCOSE > 60: 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA 2-QUADRO DE HIPERTENSÃO: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG. AFERIR PA 20 MIN APÓS, SE PA SE MANTIVER ELEVADA ACIMA DOS VALORES SUPRACITADOS CHAMAR PLANTÃO.				
12					
13					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE
EXAME FÍSICO: BEG, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUTA: MANTIDA

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	TEMP
8 H	120/60	75		36,4
12 H	130/80	70		36,2
18 H	110/70	80		37,0
24 H	120/80	89		36,7

Dr. Fernando Rezende
CRM-RS 2007
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

! 8:00 pet aceitando
medicações de horários +
SSV sem queixas segue
nos cuidados da eq.



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE <i>Anderson Cipriano</i>					
DIAGNÓSTICO					
ALERGIAS		HAS		DM2	
IDADE		LEITO		DATA	
ITEM		PRESCRIÇÃO			
1	DIETA ORAL LIVRE				5/10/18
2	ACESSO VENOSO PERIFÉRICO				5/10/18
3	CEFALOTINA 1G EV 6/8H				5/10/18
4	TILATIL 20MG EV 12/12H				5/10/18
5	DIPIRONA 500MG EV 6/8H				5/10/18
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				5/10/18
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				5/10/18
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8h S/N				5/10/18
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				5/10/18
10	SSVV + CCGG 6/8 H				5/10/18
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 160 E/OU PAD > 110 MMMHG				5/10/18
14	CURATIVO DIÁRIO				5/10/18
15	<i>Insulina Regular 200-250 2UI; 251-300 4UI; 301-350 6UI;</i>				5/10/18
16	<i>Insulina Regular 351-400 8UI; ≥ 400 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50%</i>				5/10/18
17					
18	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).				
19	CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;				
20	351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50%				
	40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS VITAIS	PA	FC	T
6 H	100/70	80	36,4
12 H	100/60	80	36°C
18 H	120/70	82	36,5°C
24 H	100/70	83	36,5°C

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA.

10/10/18 Ppt no leito, 100/70, 80, antipico, 36,4, deitado, queixa de algia
aparecido SSVV, sangue nos curativos

Insira Santos da Silva
Técnico em Enfermagem
COREN-RR 903885-TE



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN 27/01/1994	
PACIENTE NADSON CIPRIANO					
DIAGNÓSTICO PX EXPOSTA DE FEMUR E					
ALERGIAS		HAS		DM	
IDADE	24A	LEITO	1043	DATA	01/02/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORARIO
1	DIETA ORAL LIVRE				SND
2	SFO, 9% 500ML EV DE 12/12H				18h
3	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA				08h
4	TENOXICAN 40MG 1X/DIA EV				suspensão
5	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				SND
6	TRAMAL 100MG + SFO, 9% 100ML EV OU 20 OTS VO DE 8/8H SE DOR INTENSA				SND
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				SND
8	SSV + CCGG 8/8 H				notina
9	CURATIVO DIÁRIO				curativo
10	DIPIRONA 1G EV 8/6 SN				SND
11	1- SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; >400: 10UI E QH GLUCOSE < 60 DL/ML GLUCOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA 2- QUADRO DE HIPERTENSÃO: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 C OU PAD > 110 MMHG. AFERIR PA 30 MIN APÓS, SE PA SE MANTIVER ELEVARA ACIA DOS VALORES SUPRACITADOS CHAMAR PLANTÃO.				
12					
13					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE
EXAME FÍSICO: REG, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:
CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	TEMP
6 H	100/70	92	-	36,2
12 H	100/70	88	-	36,2
18 H	102/77	96	-	36,9
24 H	96/61	94	-	35,6

Dr. *[Assinatura]*
Dr. Alexandre Rezende
CRM-RR 2007
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

120



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN 27/01/1994	
PACIENTE NADSON CIPRIANO					
DIAGNÓSTICO FX EXPOSTA DE FEMUR E					
ALERGIAS		HAS		DM	
IDADE 24A		LEITO 104-3		DATA 2/5/2018	
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				
2	SFD, 9% 500ML EV DE 12/12H				
3	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA				
4	TENOXICAN 40MG 1X/DIA EV				suspensão
5	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				
6	TRAMAL 100MG + SFD, 9% 100ML EV OU 20 GTS VO DE 8/8H SE DOR INTENSA				
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
8	SSVV + CCGG 6/6 H				
9	CURATIVO DIÁRIO				
10	DIPIRONA 1G EV 6/8H				
11					
12	1-SE DIABÉTICO: CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; >400: 10UI E CII (SUCOSE ≤ 60 DL/ML, GLICOSE ≤ 50% 40 ml, EV + AVISAR PLANTONISTA 2-QUADRO DE HIPERTENSÃO: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 120 MMHG. AUMENTAR PA 20 MIN APÓS, SE PA SE MANTIVER ELEVADA ACIA DOS VALORES SUPRACITADOS CHAMAR PLANTÃO.				
13					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE
 # EXAME FÍSICO: BEG, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEDRIL, EUPNEICO,
 NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDLTA: MANTIDA

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	TEMP
8 H	120x80	68	---	35,2
12 H	123x74	92	---	35,2
18 H	118x72	85	---	36,3
24 H	130x80	81	---	36,5

Dr. Fernando Rezende
 CRM-RR 2007
 Residente de Ortopedia e
 Traumatologia

Ana Cláudia Rodrigues da Silva
 Auxiliar de Enfermagem
 COREN-RR 448.573 - AE

104-3

		HOSPITAL GERAL DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PRESCRIÇÃO MÉDICA							
		DATA DE ADMISSÃO		DIH				DN 27/01/1994	
		PACIENTE NADSON CIPRIANO							
		DIAGNÓSTICO FX EXPOSTA DE FEMUR E							
ALERGIAS		HAS		DM		TORA			
IDADE 24A		LEITO 104-3		DATA 3/6/2018					
ITEM		PRESCRIÇÃO					HORÁRIO		
1		DIETA ORAL LIVRE							
2		SF0,9% 500ML EV DE 12/12H							
3		OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA							
4		TENOXICAN 40MG 1X/DIA EV					suspensão		
5		METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N							
6		TRAMAL 150MG + SF0,9% 100ML EV OU 20 GTS VO DE 8/8H SE DOR INTENSA							
7		CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG							
8		SSVV + CCGG 8/8 H							
9		CURATIVO DIÁRIO							
10		DIPIRONA 1G EV 8/8H							
11									
12		1-SE DIABÉTICO: CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; >400: 10UI E DIL Glicosídeo < 60 UI/ML. GLYCOSÍDEO 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA 2-QUADRO DE HIPERTENSÃO: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 120 MMHG. AFERIDA 20 MIN APÓS, SE PA SE MANTIVER ELEVADA A 1A DOS VALORES SUPRACITADOS E AMAR PLANTÃO.							
13									
EVOLUÇÃO MÉDICA:									
# ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE # EXAME FÍSICO: BEG, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO. # SOLICITADO: # CONDUTA: MANTIDA									
SINAIS VITAIS		PA	FC	FR	TEMP	Dr. Fernando Rezende CRM-RR/2007 Residente de Ortopedia e Traumatologia			
6 H		93x61	71		36,55				
12 H		100x60	80		35,6				
18 H		120x70	88		36,5				
24 H		82x67	77		36,32				

Exames-HGI

105/116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116

116



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN 27/01/1994	
PACIENTE NADSON CIPRIANO					
DIAGNÓSTICO FX EXPOSTA DE FEMUR E					
ALÉRGICAS		HAS		DM	
IDADE 24A		LEITO 104-3		DATA 4/5/2018	
ITEM		PRESCRIÇÃO			HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE			5 N/D	
2	SFO,9% 500ML EV DE 12/12H			24/5	
3	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA			24/5	
4	TENOXICAN 40MG 1X/DIA EV			suspense	
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N			5m	
6	TRAMAL 100MG + SFO,9% 100ML EV OU 20 GTS VO DE 8/8H SE DOR INTENSA			15/30	
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			15/30	
8	SSVV + CCGG 6/6 H			ROTINA	
9	CURATIVO DIÁRIO			M	
10	DIPIRONA 1G EV 6/6H			12/15/30	
11					
12	1-SE DIABÉTICO: CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; >400: 10UI E OUI A 12/12H < 60 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA. 2-QUADRO DE HIPERTENSÃO: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG. A ESPR PA 20 MIN APÓS, SE PA SE MANTIVER ELEVADA ACIMA DOS VALORES SUPRACITADOS CHAMAR PLANTÃO.				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

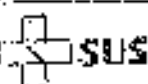
ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE
EXAME FÍSICO: BCG, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	TEMP
6 H	118/63	95		36,4°C
12 H	100/70	101		36°C
18 H	110/72	92		36°C
24 H	107/68	88		34°C

Dr. Fernando Rezende
CRM-RB 2007
Residente de Ortopedia e
Traumatologia



Sistema
Único de
Saúde

Ministério
da
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE

2 - CNEB

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE

4 - CNEB

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5 - NOME DO PACIENTE

6 - N° DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

10 - NOME DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL

11 - TELEFONE DE CONTATO

12 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

14 - CEB. DO MUNICÍPIO

15 - UF

16 - CEP

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Pat. a) fratura de fêmur
sob FE

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

amputação

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

CT e Lab + TET

20 - DESCRIÇÃO DO CASO CLÍNICO

21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23 - CID 10 TERCIÁRIO

fratura a) fêmur sob FE

24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

26 - CLÍNICA

27 - DATA DE INTERNAÇÃO

28 - DECLAMAÇÃO

29 - N° DOCUMENTO (CONSUE) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE ASSISTENTE

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE ASSISTENTE

31 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

32 - ASSINATURA E CARIMBO DO REGISTRO DO CONSELHO

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

33 - ASSINATURA GARANTE

34 - ASSINATURA ESTABELECIMENTO

35 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

36 - NOME DO RESPONSÁVEL

37 - DATA EMPRESA

38 - N° DO REGISTRO

39 - SÉRIE

40 - CHAVE DA EMPRESA

41 - CÍRCULO

42 - NOME DO RESPONSÁVEL

43 - ENDEREÇO

44 - AUTÔNOMO

45 - TRIBUTADO

46 - INSCRETO

47 - NÃO SEGURO

AUTORIZAÇÃO

48 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZANTE

49 - CÓD. ORÇÃO FISCAL

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

51 - DOCUMENTO

52 - N° DOCUMENTO (CONSUE) DO PROFISSIONAL AUTORIZANTE

53 - CNB

54 - CPF

55 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

56 - ASSINATURA E CARIMBO DO REGISTRO DO CONSELHO

0408050519

0408050519

0408060360

U.S

Y878

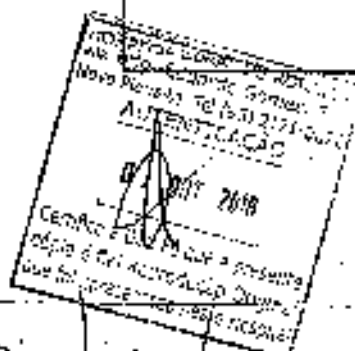


GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

BOLETIM OPERATÓRIO

BOLETIM OPERATÓRIO

Data: 4.5.18 O.S. _____

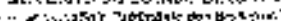


numero cifrao

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: fratura de maxila superior direita
INDICAÇÃO TERAPÊUTICA: RMF + estabilização
TÍPO DE INTERVENÇÃO: _____
MEDICAÇÃO S E ACIDENTES: _____
DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO: _____

1ª CIRURGIÃO: Adriano 1º AUXILIAR: estor?
2º AUXILIAR: Luiz INSTRUMENTADORA: _____
3º AUXILIAR: _____ ANESTESIA: _____
ANESTESISTA: Alcides ANESTÉSICO: _____
MÓDULO: _____ DURAÇÃO: _____
LABORATÓRIO CIRÚRGICO

- 1) Retirar sob RMF
- 2) aspirar + anti-séptico + curar + RMF
- 3) acesso lateral maxila + estabilizar sob
visto da face futura com remoção
de uma coluneta + curatela + RMF
- 4) redução crânio + colocação placa
de 12 furos + 10 parafusos corticais
+ amarração de fragmentos + LMC
- 5) Vagorosa + radiografia satisfatória
Raio de P.O. + anteroposterior



ĐỀ THI CHỌN HỌC SINH GIỎI TỈNH

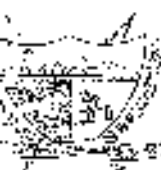
04/05/78



১২৬

Ag 34

Signature of
P. No RPA.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

NOME DO PACIENTE	ID	APT OU LEITO	Nº DO PRONTUÁRIO	DATA
Melissa Episcopo	10124	104-03		04/05/18

TIPO	TEMPO DE DURAÇÃO		
	INICIO	FIM	TEMPO TOTAL
Atendimento de Emergência de Pânico	08:45	10:52	

EQUIPE MÉDICA	
QUIRURGIÃO	ANESTESISTA: Dr. Ulisses
1ª AUXILIAR	RES. ANESTESIA: R. mesquita
2ª AUXILIAR	INSTRUMENTADOR
	Dr. Ulisses
	CIRCULANTE
	Bahia Flávia
TIPO DE ANESTESIA: Rápid	TEMPO DE DURAÇÃO:

QUANT.	MATERIAIS	VALOR	QUANT.	MEDICAMENTOS	VAL.
10	FOIS COMRESSAS C/03 UNID.		1	FRASCOS: SORO FISIOLÓGICO 300ml	
1	PACOTES GAZE			FRASCOS: SORO RINGER LACTALVO	
	LUVA ESTERIL 7.5			FRASCOS: SORO RINGER LACTALVO	
	LUVA ESTERIL 7.5			FIO VICRYL Nº 1	
1	LUVA ESTERIL 8.0			FIO MONONYLON Nº 2.0	
	LUVA ESTERIL 8.5			FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº	
1	LUVAS P/PROCEDIMENTOS			FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº	
	LÂMINA DISTURB Nº 15			FIO CATGUT SIMPLES Nº	
	DRENO DE SUÇÃO Nº			FIO CATGUT CROMADO Nº	
	DRENO DE TORAX Nº		10ml	ROPRONIBID P/P/E Tópico	
	DRENO DE PENROSE Nº		1	ROPRONIBID Solução Coloidal	
	SERINGA 01ML		1	ROPRONIBID Solução de Polio Nº 14	
	SERINGA 03ML		150ml	CRAXI 0.35% Alcohol 70%	
	SERINGA 05 ML			CRAXI 0.35% Equipo Macrogt	
1	SERINGA 10ML			CRAXI 0.35% Agulha P/Rápid	
	SERINGA 20ML			CRAXI 0.35% Cateter de 02	
			1	OUTROS: Cateter de 02	

MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS		DEBITAR NA C.C DO PACIENTE		VAL.
INSTRUMENTADOR (A)	ENFERMEIRA CHEFE	MATERIAL MEDICAMENTOS		
	Suelen	SUB-TOTAL		
	Bruno	TAXA DE SALA		
	Milene	TAXA DE ANESTESIA		
FUNCIONÁRIO/CAIXILLOS	CIRCULANTE DE SALA	SOMA		
ENVIE ESTE FORMULÁRIO A CONTABILIDADE				

LAUDO DE EXAME

tipo Sangue:

Distensão de Exat. de Exat. (E)

Data 04/05/18

SR. DO. FORT. LIGUE

Nome do Paciente Nelson Leprone

Idade 24

Sexo A P. de nascimento 04/03/93

Endereço grandes Freixos

Endereço Tálio Bahia

Sexo 04

Endereço de entrega CVR:

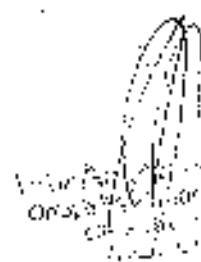
Endereço de entrega:

Plano de P. longo 12 furos

Bonifácio Cortez

52 ☐

56 ☐


Assinatura do Médico Responsável

Médico Responsável

END. - PREC. JARRE DO PACIENTE

END. - END.

ESTADO DE ROERAMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA
ANTES DE O PACIENTE SAIR DA SALA DE OPERAÇÕES

ANES DA INCISÃO ANESTESIA

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

Dr. Frederico

PRESCRIÇÃO DIÁRIA



Unidade de Ensino de Medicina
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

UNIDADE / SECTOR

QUARTO

TERÇO

104 - 3

1º DE REGISTRO

NOME DO PACIENTE

Marcelo Silva

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Dr. Ricardo

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

PROFISSIONAL

MORANGO

ORGANISMO

DATA / HORARIO

11/3/12

08:00

09:00

10:00

11:00

12:00

13:00

14:00

15:00

16:00

17:00

18:00

19:00

20:00

21:00

22:00

23:00

24:00

25:00

26:00

27:00

28:00

29:00

30:00

31:00

32:00

33:00

34:00

35:00

36:00

37:00

38:00

39:00

40:00

41:00

42:00

43:00

44:00

45:00

46:00

47:00

48:00

49:00

50:00

51:00

52:00

53:00

54:00

55:00

56:00

57:00

58:00

59:00

60:00

61:00

62:00

63:00

64:00

65:00

66:00

67:00

68:00

69:00

70:00

71:00

Dr. Ricardo
Medicina
Farmacologia
Oncologia

ASSA DE SIMPOSIO - SP
CONTERNO RAO VEREADDO
37 AGO 2005
CENTRO DE SIMPOSIO - SP
CONTERNO RAO VEREADDO
37 AGO 2005

RODRIGO
Medicina
Farmacologia
Oncologia

FARMACIA
Oncologia
Medicina

104-3

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA		 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
	SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA		
	SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
	PRESCRIÇÃO MÉDICA		

DATA DE ADMISSÃO		DIH	DN	27/01/1994
PACIENTE	NADSON CIPRIANO			
DIAGNÓSTICO	FX EXPOSTA DE FEMUR E			
ALERGIAS		HAS	DM	
IDADE	24A	LEITO	104-3	DATA 9/6/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORARIO
1	DIETA ORAL LIVRE			21h
2	SFD, 9% 500ML EV DE 12/12H			18h
3	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA			10h
4	TENOXICAN 40MG 1X/DIA EV			suspensa
5	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N			
6	TRAMAL 100MG + SFD, 9% 100ML EV OU 20 GTS VO DE 8/8H SE DOR INTENSA			
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			
8	SSVV + CCGG 6/6 H			
9	CURATIVO DIÁRIO			
10	DIPIRONA 1G EV 6/8H			12h 21h
11				
12	1-SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 250-300: 4UI; 300-350: 6UI; 350-400: 8UI; >400: 10UI E QU GLUCOSE < 60 DL/ML GLUCOSE 50% 40 ML EV + AVEAR PLANTONISTA 2-QUADRO DE HIPERTENSÃO: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG. AFERIR A 30 MIN APÓS, SE PA SE MANTIVER ELEVADA ACIMA DOS VALORES SUPRACITADOS CHAMAR PLANTÃO.			
13				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE
 # EXAME FÍSICO: BEG, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.
 # SOLICITADO:
 # CONDUITA: MANTIDA

ÁREA DE CIRURGIA - ORTOPEDIA
 CONTENDO RAO VERIFICADO
 7 AGO 2018
 CENAS SEGURADORA S/A
 Rua... 100 - Fone: (11) 1111-1111

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	TEMP	Dr. Fernando Rezende CRM-RR/2007 Residente de Ortopedia e Traumatologia
6 H					
12 H	129x95	95	-	36,8°C	
18 H					
24 H					



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN 27/01/1994	
PACIENTE NADSON CIPRIANO					
DIAGNÓSTICO FX EXPOSTA DE FEMUR E					
ALERGIAS		HAS		DM	
IDADE	24A	LEITO	104-3	DATA	6/8/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				24h
2	SF0,9% 500ML EV DE 12/12H				24h
3	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA				24h
4	TENOXICAN 40MG 1X/DIA EV				suspensão
5	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				24h
6	TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV OU 20 GTS VO DE 8/8H SE DOR INTENSA				24h
7	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG				24h
8	SSVV + CCGG 6/6 H				24h
9	CURATIVO DIÁRIO				24h
10	DIPIRONA 1G EV 6/6H				24h
11					
12	1-SE DIABÉTICO, CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; >400: 10UI E QU GLICOSE < 60 DI /ML, GLICOSE 50% 40 ML EV - AVISAR PLANTONISTA 2-QUADRO DE HIPERTENSÃO: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG, AVERIGUAR EM 30 MINUTOS, SE NÃO SE MANTIVER ELEVADA, AUMENTAR OS VALORES SUPRACITADOS CHAMAR PLANTÃO.				
13					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE
 #EXAME FÍSICO: BEG, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
 NORMOCORADO, HIDRATADO.

#SOLICITADO:

#CONDUTA: MANTIDA

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	TEMP	Dr. Fernando Rezende CRM-RR 2007 Residente de Ortopedia e Traumatologia
6 H					
12 H	120/80	105		36,3°C	
18 H	120/80	90		36,4	
24 H					

ÁREA DE ENFERMAGEM - RORAIMA
 CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

07/08/2018

SENTE ASSINADORA S/S
 Dr. Fernando Rezende

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Capitão João Dantas, 444 - Boa Vista - RJ



ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

07 AGO 2019

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Capitão João Bezerra, 484 - Boa Vista - RR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME FRANCISCA SOUSA DO NASCIMENTO	
	DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) 148994 SSP RR
	CPF 606.934.792-72
	DATA NASCIMENTO 23/12/1976
FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO JUNACY SOUSA DO NASCIMENTO	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. []	
Nº REGISTRO 01101996953	VALIDADE 14/01/2020
	1ª HABILITAÇÃO 17/12/1999
OBSERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL BOA VISTA - RORAIMA	DATA DE EMISSÃO 15/01/2015
	10964911290 RR207911720
ASSINATURA DO EMISSOR	
DETRAN-RR (RORAIMA)	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
980131278

PROIBIDO PLASTIFICAR
980131278

07 AGO 2019



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
3º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

GENTE SEGURA

At. Capitão João Dantas, 444

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 016959/2018-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 26/07/2019 10:32 Data/Hora Fim: 26/07/2019 10:48
Origem: Polícia Militar Nº do Documento: J 28539 Data: 20/04/2018
Delegado de Polícia: Adriano Silva Severino Santos

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 3º Distrito Policial

Data/Hora do Fato: 20/04/2018 18:39

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)

Bairro: Caranã

Logradouro: Av. Joca Faria com Waldemar Coelho de Aguiar

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ADEILZA APARECIDA BRANDÃO (ENVOLVIDO)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: GO - Rubiataba Sexo: Feminino Nasc: 06/12/1968
Profissão: Auxiliar Administrativo Escolaridade: Ensino Superior Completo
Estado Civil: Viúvo(a)
Nome da Mãe: Maria Luci Brandão

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 2916361

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: RUA ALTAIR PEREIRA DE MELO

Nº: 304

Bairro: jardim caranã

Telefone: (95) 99125-7981 (Celular)

Nome Civil: NADSON CIPRIANO (VÍTIMA, COMUNICANTE, ENVOLVIDO)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RR - Boa Vista Sexo: Masculino Nasc: 27/01/1994
Profissão: Estudante Escolaridade: Ensino Médio Incompleto
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Vera Cipriano

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 704.871.852-50

RG - Carteira de Identidade: 518201-8

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: Rua: José de Souza

Nº: 115

Complemento: Casa

Bairro: Calungá



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
3º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 016959/2018-A01

Telefone: (95) 99177-9750 (Celular)

Nome Civil: RAYMISON DA SILVA COSTA (ENVOLVIDO, VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Idade: 23

Estado Civil: Solteiro(a)

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 3987280

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: Rua: Edson Castro

Bairro: Liberdade

Nº: 659

Razão Social: PM (COMUNICANTE)

Ramo de Atuação: Órgão público

Endereço

Município: Boa Vista - RR

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon
CPF/CNPJ do Proprietário 595.675.972-00	Placa NAO-6796
Renavam 00338274340	Número do Motor NAA162431
Número do Chassi 9BGSU19F0CC124879	Ano/Modelo Fabricação 2012/2011
Cor PRATA	UF Veículo Roraima
Município Veículo Boa Vista	Marca/Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS
Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Nome Envolvido	Envolvimentos
Adeiza Aparecida Brandão	Proprietário
Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 540.550.912-49	Placa NAV-9129
Renavam 00580579786	Número do Motor E3D3E-038208
Número do Chassi 9C6KE1260E0032332	Ano/Modelo Fabricação 2014/2013
Cor VERMELHA	UF Veículo Roraima
Município Veículo Boa Vista	Marca/Modelo YAMAHA/XTZ 125K
Modelo YAMAHA/XTZ 125K	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Nome Envolvido	Envolvimentos
Raymison da Silva Costa	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

ROP/PM, expressa o que segue:

Fomos acionados via CIOP'S para atender uma ocorrência de acidente de trânsito no endereço acima citado, envolvendo os veículos citados no campo de veículos envolvidos, que a motocicleta segundo seu condutor item 01 (um) transitava pela rua: Waldemar coelho de Aguiar, sentido bairro caumê, e segundo o item 03 (três)



Delegado de Polícia Civil: Adriano Silva Severino Santos
Impresso por: Jefferson Inacio Araujo
Data de Impressão: 26/07/2019 10:48
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 3

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
3º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 016959/2018-A01

condutora do automóvel 4 (quatro) rodas transitava pela rua: Joca farias sentido bairro centro, que ao passar pela rua Waldemar coelho de Aguiar, cruzamento, a motocicleta cruzou sua preferência ocorrendo colisão frontal em seu veículo. Que a os danos ocorridos a ambos veículos estão relatados acima, informo ainda que apenas os ocupantes da motocicleta sofreram lesões físicas das quais, o item 01 (um) obteve lesão no joelho direito e no braço direito, e o passageiro item 02 (dois) obteve uma suposta fratura na perna direita. Que o item 03 (três) não obteve qualquer tipo de danos físicos aparentes, que foram atendidos pela equipe bravo 03 (três) do SAMU. Informo que a motocicleta acima citada foi entregue à Keiliane Maria Pereira sob RG:3374670 SSP/RR residente na tv. Dos Macuxis, nº1586, bairro: Alvorada, onde a mesma apresentou-se como amiga pessoal do item 01 (um). Informo que foi realizada a perícia pelo perito da polícia civil Wellington Alencar.

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

01 (UM) CHEVROLET/CASSIC LS NA COR PRATA DE PLACA NAO 6796

***DANOS:** PARACHOQUE DIANTEIRO AMASSADO E RALADO, CAPÔ AMASSADO, FAROL DIREITO DANIFICADO, E PARA-LAMAS DIANTEIRO DIREITO AMASSADO.

01(UMA) MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K NA COR VERMELHA DE PLACA NAV 9129.

***DANOS:** CARENAGEM LATERAL DIREITA DO TANQUE DANIFICADA, GUIDÃO AMASSADO, RETROVISOR DANIFICADO, PEDALEIRA AMASSADA.

DANOS ESTES VISÍVEIS.

Sem mais a relatar.

O COMUNICANTE/VÍTIMA NADSON CIPRIANO COMPARECEU NESTA DELEGACIA PARA ADITAR ESSE BOLETIM DE OCORRÊNCIA PAR FINS DE SEGURO DPVAT, O QUE FOI FEITO ACIMA.

ASSINATURAS	
 Jefferson Inacio Araujo Agente de Polícia Civil Mat 042000908 Responsável pelo Atendimento	 Nadson Cipriano (Envolvido / Vítima / Comunicante)
26 JUL 2019 AGENTE DE POLÍCIA CONFERIDOR	

Declara para os devidos fins de direito que sou o único responsável pelas informações acima apresentadas e que não posso responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei.

CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

07 AGO 2019

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Capitão João Bezerra, 444 - Boa Vista - RR

Vtr AGO 2018 624	SUCp 1ºBPM	Data 20/04/2018	S/Setor LESTE	H/Transm 18:39	H/Ini 18:39	CH/H *****	H/Fim 23:16	
Cód. Oc. 1001/1003	Cód. Prov. 13999	Cód. Ser. Prest. *****	Km/Ini 81757	Km/Fim 81777				

GENTE SEGURADORA S/A

LOCAL DE OCORRÊNCIA

AV.: JOCA FARIAS/ WALDEMAR COELHO DE AGUIAR
Bairro: CARANÃ Ref.: CRUZAMENTO

PESSOAS RELACIONADAS

1 CONDUTOR Nome: RAYMISSON DA SILVA COSTA Idade: 23 E. Civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA: EDSON CASTRO, Nº659, BAIRRO: LIBERDADE

Edt. R.G. 3987280 SSP/RR CNH 05984549236 "AB" Profissão: ESTUDANTE

2 PASSAGEIRO Nome: NADSON CIPRIANO Idade: 24 E. Civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA: JOSE DE SOUZA, Nº115, BAIRRO: CALUNGÁ

Edt. R.G. NÃO INFORMADO CNH ***** Profissão: ESTUDANTE

3 CONDUTORA Nome: ADEILZA APARECIDA BRANDÃO Idade: 50 E. Civil: SOLTEIRA

Endereço: RUA: ALTAIR PEREIRA DE MELO, Nº304, BAIRRO: JARDIM CARANÃ

Edt. R.G. NÃO INFORMADO CNH 03440700933 "AB" Profissão: SERV.PÚBLICA

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

01 (UM) CHEVROLET/CASSIC LS NA COR PRATA DE PLACA NAO 6796

*DANOS: PARACHOQUE DIANTEIRO AMASSADO E RALADO, CAPÔ AMASSADO, FAROL DIREITO DANIFICADO, E PARA-LAMAS DIANTEIRO DIREITO AMASSADO.

01(UMA) MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K NA COR VERMELHA DE PLACA NAV 9129.

*DANOS: CARENAGEM LATERAL DIREITA DO TANQUE DANIFICADA, GUIDÃO AMASSADO, RETROVISOR DANIFICADO, PEDALEIRA AMASSADA.

DANOS ESTES VISÍVEIS.

RECEBI CONDUZINDO (S) MATERIAL (AIS) ACIMA ANOTADO (S): os objetos apreendidos.

ASSINATURA

CARGO

LOCAL

Senhor delegado do 3º DP

HISTÓRICO

Informo que fomos acionados via CIOP'S para atender uma ocorrência de acidente de trânsito no endereço acima citado, envolvendo os veículos citados no campo de veículos envolvidos, que a motocicleta segundo seu condutor item 01 (um) transitava pela rua: Waldemar coelho de Aguiar, sentido bairro cauamé, e segundo o item 03 (três) condutora do automóvel 4 (quatro) rodas transitava pela rua: Joca farias sentido bairro centro, que ao passar pela rua Waldemar coelho de Aguiar "cruzamento" a motocicleta cruzou sua preferencia ocorrendo colisão frontal em seu veículo. Que a os danos ocorridos a ambos veículos estão relatados acima, informo ainda que apenas os ocupantes da motocicleta sofreram lesões físicas das quais, o item 01 (um) obteve lesão no joelho direito e no braço direito, e o passageiro item 02 (dois) obteve uma suposta fratura na perna direita. Que o item 03 (três) não obteve qualquer tipo de danos físicos aparentes, que foram atendidos pela equipe bravo 03 (três) do SAMU. Informo que a motocicleta acima citada foi entregue à Keilliane Maria Pereira sob RG:3374670 SSP/RR residente na tv. Dos Macuxis, nº1586, bairro: Alvorada, onde a mesma apresentou-se como amiga pessoal do item 01 (um). Informo que foi realizada a perícia pelo perito da policia civil Wellington Alencar. Sem mais a relatar.

SALATIEL ALEXANDRE RIBEIRO

41.366-6

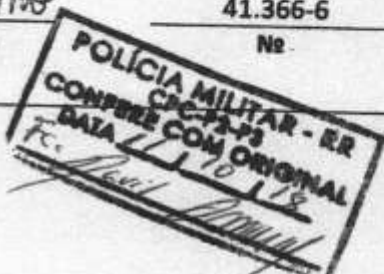
Nº

SOLDADO PM

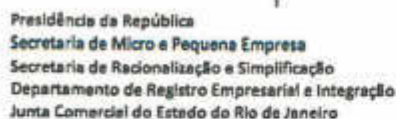
Posto/Graduação

1ºBPM

SUOp



1800939400		20/04/2018 20:01:50		FICHA DE ATENDIMENTO		TRAUMATOLOGIA		NOTURNO 19-		12	
Paciente				Data Nascimento		Idade		CNS		CPF ⁰⁷	
NADSON CIRPIANO				27/01/1994		24 A 2 M 24 D				Prontuário	
Tipo Doc		Documento		Órgão Emissor Data Emissão		Sexo		Estado Civil		Raça/Cor	
IDENTIDADE		MAO				M				Naturalidade	
Mãe		INFORMADO								Nacionalidade	
VERA CIPRIANO						Pal				Contato	
Endereço						NI				(95) 99145-4367	
RUA - JOSE DE SOUZA - 115 - CALUNGA - BOA VISTA - RR										Ocupação	
Class. de Risco		Plano Convênio		N° da Carteira		Validade		Autorização		Sis Prenatal	
		SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE									
Motivo do Atendimento		Caráter do Atendimento		Profissional do Atend.		Procedência		Temp.		Peso	
ACIDENTE DE MOTO		URGÊNCIA								Pressão	
Setor		Tipo de Chegada		Procedimento Sol.				Registrado por:			
GRANDE TRAUMA		SAMU CAPITAL						LEILSON.SOUSA			
Queixa Principal				☐ Síndrome Febril ☐ Sintomático Respiratório ☐ Suspeita de Dengue							
Anamnese de Enfermagem				GSC				TOTAL			
Acidente automobilístico.				AO: 1234 RV: 12345 MRV: 123456							
Anamnese - (HORA DA CONSULTA - ____:____h)											
Queixa de dor no tórax com											
sem mais lesões											
Exame Físico											
R. pulmões hiperinflados											
Hipótese Diagnóstica											
SADT - Exames Complementares											
☐ RAIO-X ☐ ULTRA-SON ☐ TC ☐ SANGUE				☐ ECG ☐ OUTROS:							
PRESCRIÇÃO				APRAZAMENTO				OBSERVAÇÃO			
1. Clotixone 150mg (10)											
2. Fenoxibenzamina 40mg (10)											
3. Diprison 250mg (10)											
4. Dt.											
Dr. Marcos Felipe Diniz											
Médico											
CRM/RR 903.896 TE											
Condição											
☐ Alta por Decisão Médica				☐ Ambulatório							
☐ Alta a Pedido				☐ Observação (Até 24h)							
☐ Alta a Revelia				☐ Internação							
☒ Transferência para: Ortopedia				Data e Hora da Saída/Alta: ____/____/____							
óbito				ÁREA DE SINISTROS - DPVAT							
Antes do 1º Atendimento? ☐ Sim ☐ Não				Destino: ☐ Família ☐ IML Anatomia Patológica							
Assinatura do Paciente ou Responsável				Carimbo e Assinatura do Médico							
Impresso por: leilson.sousa											
Data Hora: 20/04/2018 20:05:10											
GENTE SEGURADORA S/A											
Av. Capitão João Batista, 484 - Boa Vista - RR											
1800939400											



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Time partitioning

Sociedade anônima

Boite d'Empreintes!

Normal

NO. 4a. Protocolo

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERIA

Último Argumento:

00003131301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0026479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boletín(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D4

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	 
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E17B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

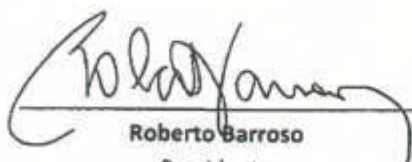
 

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

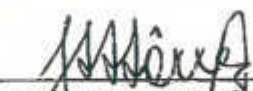
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13



12/10

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12/4



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

convocada.

13/4



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

13/4



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

15

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.



4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

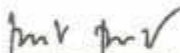
ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

10/7

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

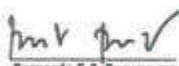
b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

de março de 1967.

12/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600	ADB2B690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.		
Em testemunho	da verdade.	Conf. por: Serventia T.J.FUNDOS
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.		Total
ECLP-54891 HDE, ECLP-54892 GRS		
Consulte em https://www3.tirijus.br/sitepublico .		

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Escritório
CNPJ 46062 série 08077 ME
Aut. 2013 3ª Lei 8.936/94

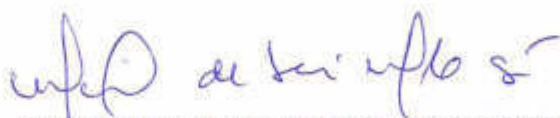
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUMI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

